



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 039/93, de 13 de Julho de 1993.

(certifico que a(o) presente ²⁶
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 13 | 07 | 93
Retirado em 02 | 08 | 93

AMPLIA A ESPECIFICAÇÃO PREVISTA NO /
CÓDIGO 05.01.08070211008 DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 001/93 DE 05-01-93 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA ampliada a especificação prevista no /
código 05.01.08070211008 da Lei Municipal nº 001/93, de /
05-01-93 - **LEI ORÇAMENTÁRIA** -, que passa a vigorar com a /
seguinte ESPECIFICAÇÃO:

- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE QUA-
DRAS ESPORTIVAS.

OBJETIVO: Este projeto visa a construção de escolas mu-
nicipais, instalação de energia elétrica, /
água em escolas que não a possuem e constru-
ção de Quadras Esportivas.

ART. 2º - A Dotação Orçamentária do código e especifi-
cação ora ampliada pelo Artigo 1º desta LEI e prevista na
Lei Municipal nº 001/93, de 05-01-93 - Lei Orçamentária do
Município - continua a vigorar no mesmo valor orçado.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 13 DE JULHO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 039/93 do lv. 001 fls. 454/55
Mormaço, 13 de Julho de 1993